



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1817 - DPA/DFPA (11.07.02.03)

DADOS DA FISCALIZAÇÃO	
Tipo da ação de controle	(9ª) Parcial () Final () Única Final
Período de abrangência	1º/12/2025 a 31/05/2026
Nome do fiscal	Rodrigo Raniere Xavier Cabral

DADOS DO PROJETO/CONTRATO	
Título do Projeto	Pirólise termocatalítica de plásticos e resíduos de petróleo para obtenção de combustíveis.
Objeto	Avaliar o processo de pirólise de plásticos e processamento de resíduos de petróleo, resultantes das unidades de exploração e produção da indústria de petróleo, usando métodos térmicos e catalíticos. Os catalisadores utilizados serão zeólitas com estrutura hierárquica, contendo materiais mesoporosos e macroporosos..
Natureza do Projeto	PESQUISA CIENTÍFICA - APLICADA
Coordenador(a)	VALTER JOSE FERNANDES JUNIOR
Número do Contrato/FUNPEC	8872.21.14121
Valor (R\$)	5.570.277,31 (ANP)
Vigência	09/11/2021 a 08/11/2027
Unidade de Origem/Aprovação	INSTITUTO DE QUÍMICA - 1288
Código do projeto/FUNPEC	1092021
Processo/Prestação de Contas	23077.097724/2023-74

HISTÓRICO			
Instrumento/Processo	Alteração	Vigência	Valor (R\$)
Contrato Original 23077.101480/2021-70	---	09/11/2021 a 08/11/2022	1.080.514,43
1º TA 23077.045428/2022-15	Alterar as Cláusulas Décima Terceira e Décima Sétima do Contrato	---	---
2º TA	Prorrogar o final da vigência	09/11/2021 - 08/11/2023	---

Relatório de Fiscalização nº 1817 - Projeto/Contrato 8872.21.1421 9ª Fiscalização – Período de abrangência 1º/12/2025 a 31/05/2026	PROPLAN/UFRN Pág. 1 de 9
---	-----------------------------

23077.147381/2022-15	para 08/11/2023		
3º TA 23077.009592/2023-31	Prorrogar o final da vigência para 28/02/2024. adição de valor e de metas/resultados	09/11/2021 - 28/02/2024	1.209.931,25
4º TA 23077.005793/2024-41	Prorrogar o final da vigência. adição de valor e de metas/resultados	09/11/2021 - 28/02/2025	1.254.039,66
5º TA 23077.062069/2024-14	Incluir meta e alterar a Cláusula Quarta do Contrato	---	---
6º TA 23077.178113/2024-15	Prorrogar o final da vigência , alocar recursos financeiros adicionais, incluir metas e alterar a cláusula Oitava do Contrato	09/11/2021 - 28/02/2026	987.109,92
7º TA 223077.196306/2025-21	Prorrogar o final da vigência	09/11/2021 - 28/02/2027	---
8º TA 23077.039229/2026-93	Prorrogar o final da vigência, alocar recursos financeiros adicionais e incluir metas	09/11/2021 - 08/11/2027	1.038.682,05

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos de fiscalização foram realizados no exercício do dever desta instituição federal de ensino superior, representada pela Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Planejamento da UFRN, visando verificar a execução do projeto acadêmico, vinculado ao instrumento jurídico pactuado, por meio do acompanhamento do alcance das metas e resultados previstos no plano de trabalho do contrato, primando pela eficiência, eficácia e efetividade do projeto.

Dando cumprimento aos Art. 165 e 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, às portarias 003/2026 - PROPLAN-UFRN e 004/2024 - PROPLAN-UFRN, assim como, no que couber, aos itens 9.1, 9.2.7 e 9.2.17, do Acórdão 2731/2008 - TCU – Plenário, ao Art. 10 e 11 do Decreto 9.507/2018, este Relatório é preenchido pela coordenação do projeto, bem como, de forma auxiliar, pelo fiscal mediante análise documental auferida.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta ação de monitoramento foi acionada pelo fiscal, tendo em conta o acompanhamento concomitante das metas e resultados desenvolvidos pelo projeto em tela e as subcláusulas 6.2, 6.3, 14.1 e

14.7 do contrato firmado entre a UFRN e a FUNPEC, cujo número está devidamente registrado na folha 1 (um) deste documento.

As principais fontes de informação documental deste Relatório de Fiscalização foram: os Sistemas SIG-UFRN, o processo de submissão e acompanhamento do projeto, sobretudo o contrato e o plano de trabalho, os documentos e respostas enviadas pela Coordenação do projeto, e o Portal da Transparência da FUNPEC.

Os detalhes orçamentários, financeiros e contábeis da execução dos recursos são apreciados pela Coordenadoria de Administração de Convênios da Pró-Reitoria de Administração (PROAD); e o monitoramento das metas e resultados do projeto é atribuição da PROPLAN, que observando o Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, delimita o escopo deste relatório à verificação das comprovações enviadas pela coordenação com as METAS, presente no plano de trabalho, e os RESULTADOS dispostos na cláusula 8ª do mencionado contrato.

Destaque-se que estão observados o princípio da segregação de funções e o respeito aos encargos e limites de competência, estando identificados os agentes que atuam em todo o ciclo de gestão do projeto, incluído nesse ciclo a proposição, coordenação e homologação do projeto, a assinatura do instrumento jurídico, a execução e a prestação de contas.

III - Roteiro de Acompanhamento - RECURSOS MATERIAIS DA UFRN

3.1 – Utilização de laboratórios da UFRN;	(x) Sim () Não
3.2 – Utilização de salas de aula da UFRN;	() Sim (x) Não
3.3 – Utilização de materiais de consumo adquiridos pela UFRN;	() Sim (x) Não
3.4 – Utilização da rede de TI da UFRN;	(x) Sim () Não
3.5 – Divulgação do nome da UFRN (em eventos/trabalhos acadêmicos; ou em outras mídias);	(x) Sim () Não

NOTA DA COORDENAÇÃO: todos os materiais de consumo utilizados no projeto foram comprados com recursos captados externamente, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP e adquiridos pela FUNPEC.

IV - Roteiro de Acompanhamento - METAS

4.1 – Quadro de metas

EXECUÇÃO FÍSICA								
Objetivos específicos	Metas	Unidade de Medida	Quant. programa da no projeto	Quantidade executada			Cronograma de entregas	
				Períodos anteriores (a)	Período atual (b) 1º/12/2025 a 31/05/2026	Acumula da (a+b)	Data inicial	Data final
1 - Síntese e caracterização dos catalisadores de zeólitas hierárquicas para a pirólise das amostras de plásticos (PE e PP) e resíduos de petróleo.	1.1 Síntese e caracterização dos catalisadores e pirólise das amostras de plásticos (PE e PP) e resíduos de petróleo.	Relatório técnico	01	01	00	01	10 / 2021	07/2022
NOTA DA FISCALIZAÇÃO - meta cumprida e aferida nas fiscalizações anteriores.								
2 - Utilização do método de degradação termocatalítica (TG/DTG) e de pirólise de amostras de plástico e de resíduo de petróleo, identificando os produtos da reação, por cromatografia a gás e espectrometria de massas (Py-GC-MS)	2.1 - Utilização do método de degradação termocatalítica (TG/DTG) e de pirólise de amostras de plástico e de resíduo de petróleo, identificando os produtos da reação, por cromatografia a gás e espectrometria de massas (Py-GC-MS).	Relatório técnico	01	01	00	01	04 / 2021	11/2023
	2.2 - Estudo da identificação dos combustíveis produtos da reação de pirólise utilizando-se a cromatografia a gás com detecção por ionização de chama (GC-FID).	Relatório técnico	01	01	00	01	03/2023	02/2024
	2.3 - Estudo da determinação do teor de enxofre em hidrocarbonetos por fluorescência de raios-X	Relatório técnico	01	01	00	01	02/2024	02/2025
SOLICITAÇÃO DO FISCAL RELATIVA AO OBJETIVO ESPECÍFICO 02:								

NOTA DA FISCALIZAÇÃO metas 2.1, 2.2 e 2.3 - metas cumpridas e aferidas nas fiscalizações anteriores.

3 - Avaliação das propriedades físico-químicas de blendas de hidrocarbonetos complexos com altos teores biodiesel.	Meta 3.1 - Desenvolvimento e avaliação de metodologias analíticas para a caracterização físico-química de blendas de hidrocarbonetos complexos com altos teores de biodiesel	Relatório	01	01	00	01	06/2024	02/2025
	Meta 3.2 - Estudo de correlação utilizando termogravimetria e destilação atmosférica no óleo diesel.	Relatório técnico	01	00	01	01	02/2025	02/2026
	Meta 3.3 -Estudo da estabilidade coloidal de petróleo utilizando a técnica de SARA.	Relatório técnico	01	00	0	0	04/2026	11/2027

NOTA DA FISCALIZAÇÃO - meta 3.1 cumprida e aferida nas fiscalizações anteriores.

SOLICITAÇÃO DO FISCAL META 3.2: carregar na pasta específica no **GOOGLE DRIVE**, o relatório previsto referente à atividade prevista na meta 3.2. Lembre-se de carregar o relatório assinado eletronicamente pelo coordenador e indicando se ele é OSTensivo ou SIGiloso, conforme [PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASTAS E DOCUMENTOS](#). Só anote a quantidade executada da meta, se o relatório fornecido para ela for o definitivo.

NOTA DA COORDENAÇÃO - meta 3.2 - A meta física foi concluída conforme o previsto. O relatório carregado na pasta é ostensivo.Link comprovação - <https://drive.google.com/file/d/1QbCQgSmjL4KPTp0rQheLAKc5jhrLEVl1/view?usp=sharing>

Nota:

V - Roteiro de Acompanhamento - RESULTADOS ACADÊMICOS

5.1 – Quadro de resultados acadêmicos esperados (Cláusula 8ª do contrato UFRN/FUNPEC);

INDICADORES DE RESULTADOS ACADÊMICOS	Quantidade programada no projeto	Quantidade Executada		
		(a) Nos períodos anteriores	(b) No período atual 1º/12/2025 a 31/05/2026	Acumulada (a+b)
1. Trabalho apresentado em Congresso Científico	02	03	00	03
2. Artigo completo submetido ou publicado em periódico indexado internacionalmente e/ou nacionalmente	02	04	00	04
RESULTADOS ADICIONAIS (NÃO PREVISTOS)				
3. Trabalho apresentado em simpósio	--	01	01	02
4. Submissão de trabalho em congresso científico	--	01	00	01
Nota da Coordenação RESULTADO ADICIONAL: Foi publicado um trabalho apresentado no Mossoró Oil and Gas. Link comprovação - https://drive.google.com/file/d/177HEaXbRvEnso1JDThXhplcSiCn_KF_5/view?usp=sharing				

VI – Roteiro de Acompanhamento – CONSIDERAÇÕES DA COORDENAÇÃO

6.1 – Considerações finais da coordenação do projeto quanto ao cumprimento das metas e resultados acadêmicos esperados (avanços, dificuldades e medidas tomadas);

Felizmente, a meta física prevista foi integralmente cumprida, com a formação de recursos humanos a ela associada e produção científica. Comunico que os dados aqui citados, bem como o artigo científico e o trabalho apresentado em Congresso anexados são de natureza ostensiva.

VII - Roteiro de Acompanhamento - APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Apontamentos e recomendações da fiscalização após análises;

- Atentar-se para sempre fornecer os relatórios da metas assinados eletronicamente, conforme dispõem os normativos Lei nº 9.794/1999 - art. 22, § 1º; Lei nº 14.063/2020 - art 2º, I; Decreto nº 8.539/2015 - art. 6º c/c art. 18. II; Decreto nº 10.543/2020 - art. 4º, II, “f” e § 3º;
- Reitera-se a recomendação no sentido de que a coordenação fique atenta em logo indicar no próprio nome dos arquivos comprobatórios se eles são ostensivos (OST) ou sigilosos (SIG), conforme as orientações constantes no link - afeto ao [PADRÃO UTILIZADO PELA FISCALIZAÇÃO](#) - distribuído ao longo do relatório de fiscalização disponibilizado pelo fiscal no início de cada ação sua;
- Esclarece-se que as fiscalizações são complementares entre si e, portanto, não é necessário repetir envio de comprovação e informações já fornecidas em fiscalização pretérita. Atentar sempre para o período que a fiscalização em curso está abarcando e também às comprovações já fornecidas nas fiscalizações anteriores. Nesta 9ª fiscalização, a coordenação reiterou comprovação para resultado 2 - este em particular foi demonstrado por ocasião da nossa 8ª fiscalização com a apresentação do artigo “Catalytic distillation of heavy oil using AISBA-15 mesoporous material”;
- No mais, só reiterar os parabéns quanto à forma diligente e atenciosa que a coordenação do projeto sempre se empenha em atender a fiscalização da PROPLAN.

VIII - Roteiro de Acompanhamento - CONCLUSÃO

8.1 – Análise técnica;

Vistos e analisados as informações e os documentos descritos nas considerações iniciais deste Relatório de Fiscalização, sobretudo os enviados pela coordenação do projeto/contrato nº **8872.21.1421** (UFRN-FUNPEC), relacionados às METAS e aos RESULTADOS, escopo desta análise, conforme disposição presente no Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN¹, verificamos que o projeto “PIRÓLISE TERMOCATALÍTICA DE PLÁSTICOS E RESÍDUOS DE PETRÓLEO PARA OBTENÇÃO DE COMBUSTÍVEIS”, encontra-se com o seu objeto em desenvolvimento ao término desta 9ª prestação de contas técnica parcial.

Natal/RN, 15 de JUNHO de 2026

Este relatório é assinado eletronicamente pelo fiscal e pelo coordenador da fiscalização.

Ao assinar eletronicamente este documento a coordenação do projeto declara que são verídicas todas as informações prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Ao assinar eletronicamente este documento o Pró-Reitor de Planejamento ratifica o relatório e encaminha o mesmo ao Gabinete da reitoria para prosseguimento do processo de prestação de contas.

¹ Art. 168. Para efeito do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 10 do Decreto nº 9.507, de 2018, e de modo a garantir a segregação de funções, em cada projeto acadêmico do tipo B, deverá existir um fiscal, com as seguintes atribuições:

I - assistir e subsidiar o coordenador do projeto no tocante a elaboração das metas e dos resultados a serem obtidos;

II - verificar o alcance das metas ou resultados previstos nos planos de trabalho dos instrumentos jurídicos dos projetos acadêmicos com base em relatório de avaliação de resultados conforme previstos nos artigos 42 e 86 (item 9.2.1.4 do Acórdão nº 2731/2008-TCU-Plenário e art. 8º, III, do Decreto nº 10.426, de 2020); e

III - apresentar relatório de fiscalização, atestando a regular execução do objeto contratual.

Parágrafo único. As providências que ultrapassarem as atribuições previstas nos incisos I a III do caput, inclusive aquelas relativas à avaliação acadêmica de metas e resultados, deverão ser encaminhadas à Pró-reitoria competente consoante art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO Nº RF 1817/2026 - DPA/DFPA (11.07.02.03)
(Nº do Documento: 111)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/06/2026 17:42)
EDVALDO VASCONCELOS DE CARVALHO FILHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPLAN (11.07)
Matrícula: ###495#6

(Assinado digitalmente em 22/06/2026 09:51)
GILMAR DOS SANTOS LIMA
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
DPA/DFPA (11.07.02.03)
Matrícula: ###342#0

(Assinado digitalmente em 23/06/2026 13:36)
RODRIGO RANIERE XAVIER CABRAL
ADMINISTRADOR
PROPLAN (11.07)
Matrícula: ###675#2

(Assinado digitalmente em 22/06/2026 10:36)
VALTER JOSE FERNANDES JUNIOR
COORDENADOR DE PROJETO ACADÊMICO
IQ-UFRN (12.88)
Matrícula: ###493#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **111**, ano: **2026**, tipo:
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO, data de emissão: **15/06/2026** e o código de
verificação: **27f79aa0cd**